DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.865.578 - CE (2020/0055907-2)

REQUERENTE : FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : BRASIMPEX EXPORTACAO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DECISÃO

A recorrente às fls. 231-233 requer a desistência do recurso especial.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 998 do CPC/2015 e 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, homologo o pedido de desistência do recurso especial, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certifique-se o trânsito em julgado e, após, sejam os autos baixados à origem.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: BF4FE98F-BBEE-4C5D-9EE1-02676B164314